LEI Nº 1988 DE 05-06-1987

Autoriza venda de área de terras

O Sr. José João Klempous, Prefeito Municipal de Bancinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender ao Sr. Sebastião de Souza, pelo valor venal constante do cadastro da Municipalidade uma área de terra, com 1087,00 m² (mil e oitenta e sete metros quadrados) constituitiva do Lote nº 02, da Quadra nº 35, do Loteamento Enrico Paul, situado na rua sem denominação de propriedade da Prefeitura Municipal de Bancinhas - SC, matriculado no Cartório de Imoveis sob o nº 11.661.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bancinhas - SC, 08 de Junho de 1987.

Sr. José João Klempous
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 08-06-1987.

Décio Roberto Rueda